



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 974

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações específicas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - <u>GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
0101021		
3132	- Outros serv. e encargos	100.000.000,00
02 - <u>GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</u>		
0307025		
4110	- Obras e instalações	62.585.000,00
03 - <u>PROCURADORIA</u>		
0204013		
3132	- Outros serv. e encargos	300.000.000,00
06 - <u>DEP. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA</u>		
0844207		
3132	- Outros serv. e encargos	300.000.000,00
08 - <u>DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>		
1060326		
3132	- Outros serv. e encargos	<u>200.000.000,00</u>
		962.585.000,00

ART. 2º - Constituem recursos às aberturas dos créditos mencionados neste Decreto a anulação das dotações conforme abaixo indicadas previsto para o mesmo exercício.

01 - <u>GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
1582492		
3113	- Obrigações Patronais	100.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

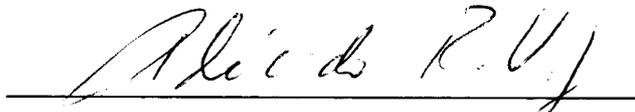
07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0846228

4110 - Obras e instalações	<u>862.585.000,00</u>
	962.585.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de Junho de 1993.



PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete